



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 03 ª CHAMADA REFERENTE AO

EDITAL N° 28/2025 – RIFB/IFBRASILIA, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

SELEÇÃO 2026/1

Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

A Diretoria Geral do Campus Recanto das Emas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, no uso das atribuições Institucionais, resolve:

- I. CONVOCAR**, de acordo com item 11 do [EDITAL N° 28/2025-RIFB/IFB](#), de 1º de outubro de 2025 –[Seleção 2026/1](#), os candidatos contemplados dentro das vagas ociosas da primeira chamada, os quais estão listados nos Anexos deste documento, **para efetivação de matrícula em 03 ª chamada nos dias 26 a 28/01/2026**.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado da homologação deste processo seletivo para ingresso de discentes nos cursos técnicos, previsto no [Edital n° 28/2025-RIFB/IFB](#), de 1º de outubro de 2025 –[Seleção 2026/1](#), será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2026, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 As efetivações das matrículas dos candidatos contemplados e convocados para **matrícula em 03ª chamada**, referentes ao [Edital n° 28/2025-RIFB/IFB](#), de 1º de outubro de 2025 –[Seleção 2026/1](#), serão realizadas nos dias 26 a 28 de janeiro de 2026, em consonância ao [Cronograma](#) e [Anexo C](#), de matrícula, em conjunto com os anexos editáveis, do Edital em exposto e demais itens abaixos deste documento.

2.2 A **matrícula em 03 ª Chamada** ocorrerá de forma presencial ou *on-line*, conforme o **Campus**, nos dias 26 a 28 de janeiro de 2026 com apresentação dos documentos de matrícula vistos no [Anexo C](#), em conjunto com os anexos editáveis, e tais informações como horário, endereço e forma de matrícula constam no quadro abaixo:

MATRÍCULA: PERÍODO DE MATRÍCULA EM 03ª CHAMADA				
CAMI	DATA	ENDEREÇO	Forma <i>On-line</i>	Forma Presencial
Registro Acadêmico do <u>Campus Recanto das Emas</u>	26 A 28/01/2026	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo, atrás da Quadra 300 – Recanto das Emas/DF	Efetivação de matrícula via formulário: INTEGRADO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PRESENCIAL: https://forms.gle/W7vAwvJ91AEvh4TQA <i>Inicia às 8h do dia 26/01/26 e finaliza às 18h do dia 28/01/26</i>	apenas de forma online

2.4 Para o **Campi** Recanto das Emas, o candidato deverá acessar o link do formulário de efetivação de matrícula disponível neste documento, no qual ele foi contemplado e convocado para matrícula em 03ª chamada, e realizar o preenchimento, upload dos documentos de matrícula vistos no [Anexo C](#) e realizar o envio.

2.5 O envio do formulário *on-line* de matrícula será entregue devidamente preenchido, com as documentações inseridas até o dia e horário visto no item 2.2 deste documento; pois o campus não receberá documentação fora do período previsto neste documento.

2.6 Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento e envio do formulário *on-line* de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.7 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula de forma *on-line*, preencheram o formulário *on-line* de matrícula e receberem a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o

envio esteja dentro do horário e período de matrícula visto no item 2.2 deste documento.

2.8 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento; tal ação será aplicada, também, às matrículas presenciais.

2.9 Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade mediante agendamento pela Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus.

2.10 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas.

2.11 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula e realizaram matrícula de forma on-line, preencheram e enviaram o formulário on-line de matrícula e tiveram a documentação deferida pelo RA do Campus ofertante, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus - toda a documentação comprobatória (original e cópia) de matrícula;
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

2.12 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentar a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou
- b) comparecer presencialmente ao Campus, entregar a documentação em formato físico, mas apresentar documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.13 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento e envio do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados/entregues, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.14 O candidato convocado, para a realização da matrícula presencial, deverá levar consigo os documentos originais e suas respectivas cópias, de acordo com o tipo de oferta de sua vaga e modalidade de curso, conforme disposto no [Anexo C](#) do Edital deste documento

2.15 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no[Anexo C](#) dentro do prazo da convocação para matrícula ou não efetuar a matrícula dentro do período estipulado nesta convocação e [Cronograma](#) perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

2.16 A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigo 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.

2.16.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

2.17 Para a efetiva realização dos cursos na modalidade a distância é necessário que o candidato, como aluno, tenha as seguintes disposições tecnológicas básicas, como: equipamento eletrônico com acesso à internet para acompanhamento das aulas; disponibilidade, conforme o curso, para fazer o encontro presencial; e salientamos aos ingressantes de outros Estados e/ou Países que não há nenhum tipo de ajuda de custo para realizar o curso (traslados para deslocamentos, passagens, alimentação, hospedagem e/ou qualquer outro tipo de ajuda de custo).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os contatos para esclarecimento de dúvidas e demais informações quanto aos cursos ofertados pelos Campi são os apresentados no item 7 do [Anexo D](#) do [Edital 28/2025-RIFB](#).

3.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

3.3 O IFB não realiza contato pessoal, não informa sobre as etapas desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, www.ifb.edu.br, o meio oficial pelo qual o candidato poderá obter informações

sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

3.4 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

3.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

3.6 Os documentos em anexo são:

- [Anexos Editáveis de Matrícula;](#)

Anexo I: Convocação para Matrícula em 03 ª Chamada – Seleção 2026/1 – Todos os Cursos -Campus **Recanto das Emas.**

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2026.

Assinado Eletronicamente

DAIANE MOTA FERNANDES AGUIAR

PORTARIA Nº 0016/REITORIA/IFB, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Diretora Geral Substituta do Campus Recanto das Emas.

Documento assinado eletronicamente por:

- Daiane Mota Fernandes Aguiar, Diretora Geral Substituta - SUBSTCD-2 - DGRE, em 23/01/2026 15:29:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 673038

Código de Autenticação: c5e86ab244

